

*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*  
*Edital de Notificações N.º 104/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro inexistente ou irregular.

*LUIZ PERETTI*

RUA JOSEPHINA PETERNUSSI GIROTTO, 50 - JARDIM SANTA MÔNICA  
Ref. Cadastral: 30.2.6.212.239.1

*PLANALTI NA EMP IMOB S/C LTDA*

RUA JOSEPHINA PETERNUSSI GIROTTO, 90 - JARDIM SANTA MÔNICA  
Ref. Cadastral: 30.2.6.212.287.1

*GIANCARLO GONCALVES RIBEIRO*

RUA JOÃO HALDA, 168 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3002.194.1

*EGINO PRUDENCIO DE OLIVEIRA*

RUA JOSÉ DOS ANJOS, 146 - PARQUE IMPERIAL  
Ref. Cadastral: 26.1.1.3003.159.1

*FRIGORIFICO YOMAR LTDA*

RUA EUGÊNIO RUBIM, 52 - PARQUE CEDRAL  
Ref. Cadastral: 26.3.4.118.440.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 23 de junho de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

*Bruno Bastos Munhoz*  
*Coordenador de Fiscalização Urbanística*